



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 14/2023, de 05 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

A impossibilidade da concessão de licença especial integral ao Servidor efetivo do Poder Legislativo, ao interesse da administração e tendo em vista que o servidor se encontra com duas licenças vencidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** nos termos do Art. 130 da Lei Municipal 376/2006, de 06 de dezembro de 2006, a licença especial do Servidor CELITO LUCAS, com matrícula funcional junto ao quadro de funcionários do Poder Legislativo sob o Nº 574/1 com período aquisitivo de 06 de abril de 2016 à 06 de novembro de 2022 em pecúnia na proporção de um mês de remuneração.

Art. 2º - Os dois meses restantes da licença serão gozados em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 14/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

A impossibilidade da concessão de licença especial integral ao Servidor efetivo do Poder Legislativo, ao interesse da administração e tendo em vista que o servidor se encontra com duas licenças vencidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** nos termos do Art. 130 da Lei Municipal 376/2006, de 06 de dezembro de 2006, a licença especial do Servidor CELITO LUCAS, com matrícula funcional junto ao quadro de funcionários do Poder Legislativo sob o N° 574/1 com período aquisitivo de 06 de abril de 2016 à 06 de novembro de 2022 em pecúnia na proporção de um mês de remuneração.

Art. 2º - Os dois meses restantes da licença serão gozados em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1FFFC373

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>